

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1151/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1151/1995 DE 24/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

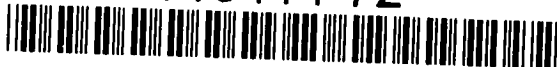
E M E N T A:

DENOMINA DE FRANÇOIS TRUFFAUT, A VIELA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO SETOR 187 QUADRA 063 AR/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:09:24

00000013414-72



ARQUIVADO EM

CRESSIDE APARECIDO BARROS

Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 788/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1151/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Moda, visa denominar FRANÇOIS TRUFFAUT, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Flamengo (codlog 30.446-8) e Rua Alagoa Nova (codlog 67.563-6) Vila Flamengo - Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

José Viviani Ferraz

Melo Rodolfo

Mário Moda



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 788/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1151/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar FRANÇOIS TRUFFAUT, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Flamengo (codlog 30.446-8) e Rua Alagoa Nova (codlog 67.563-6) Vila Flamengo - Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

José Viviani Ferraz

Melo Rodolfo

Mário Noda



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc
no 01-1151/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: OUT 1995

Comissão Justiça e
Segurança Pública,
Urbanismo, Meio Ambiente,
Cultura,
Comissão Educação
Comissão Saúde

PR DENIE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1151/1995

Denomina de FRANÇOIS TRUFFAUT, a Vie-
la sem denominação, localizada no
setor 187 - Quadra 063 - AR/PR.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de FRANÇOIS TRUFFAUT, a Viela localizada
entre a Rua Flamengo (CODLOG 30.446-8) e Rua Alagoa Nova
(CODLOG 67.563-6) setor 187 - Quadra 063 - Vila Flamengo
- Perus - AR/PR.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REGISTRO

24 OUT 1995

-DT. 10-

Sala das Sessões,

VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB

RECIBO
DO PAGO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data docu-
mento(s) sob n.º e
n.º / / sob



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc
nº	1151	de 1995

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 21.10. 1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1985 página 53.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

François TRUFFAUT

As premissas teóricas expostas no seu artigo, hoje clássico. "Uma certa tendência do cinema francês", publicado em 1953 na revista Les Cahiers du Cinéma, seriam por ele assumidas integralmente a partir do filme Les 400 Coups (Os Incompreendidos), que inaugurou uma tendência então revolucionária no cinema francês: a nouvelle vague. A partir desse filme, exibido em 1959, Truffaut realizou praticamente um filme por ano, num total de 27. Entre ele figuram obras-primas como Jules et Jim (Uma mulher para dois), de 1961, em que se destaca a comovente atuação de Jeanne

continua



Câmara Municipal de

Folha no	03	de proc
no	1154	de 9.5

São Paulo

02

Moreau; Fahrenheit, 451, de 1966, um libelo contra a censura e a repressão embutida nas normas das sociedades aparentemente civilizadas; La Nuit américaine (A Noite americana), de 1973, Oscar de melhor filme estrangeiro; L'Histoire de Adèle H. (A História de Adèle H.), de 1975; e Le Dernier Metro (O Último metrô), de 1980, que reuniu dois dos seus atores preferidos: Catherine Deneuve e Gérard Depardieu. Nascido em Paris, a 6 de fevereiro de 1932, Truffaut teve uma infância difícil. Rejeitado pelos pais, foi entregue a uma ama-seca, e mais tarde mandado para um reformatório. Trabalhou como vigia de armazém, mensageiro e soldador até que decidiu escrever crítica de cinema. Foi o primeiro contato objetivo com a grande paixão de sua vida, que o levava, ainda garoto, a matar aulas para frequentar os cinemas do bairro de Pigalle e afundar uma cinemateca no reformatório. Faleceu em Paris, a 21 de outubro de 1984.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

9



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....24.....

1151 95 30 10 95
do processo nº.....de 19...../...../.....(a).....

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 30/10/95.

Adelino

A Com. de Const. e Justiça

31/10/95

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Geral - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/95 às 17:00hs.

Ao Nobre Vereador Gilson Barreto, digo
para relatar. Oswaldo Lunches

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 01 de 11 de 19. 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 20. 11. 95

(a) M



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05	de 19 95
No 1151	de 19 95
O Funcionário	
<i>[Assinatura]</i>	

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1151/95, de autoria do Honre Vereador Mário Hoda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Vieira François Truffaut) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vieira) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1151/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

~~Mário Hoda~~
DARCIO ARKUDA

Presidente

cds/p11511

PRÉSIDENTE

DEFIRO

20/11/95

[Assinatura]

CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

Sra. Elizabeth,

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

23/ 11 195
MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico da Direção IV

SERIE m, Int. do S na data
documento S papel de informação
rubricado. S sob folha. S n.º 06 a 08
Em 041 121.95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc
N.º 1151 de 1995
O Funcionário

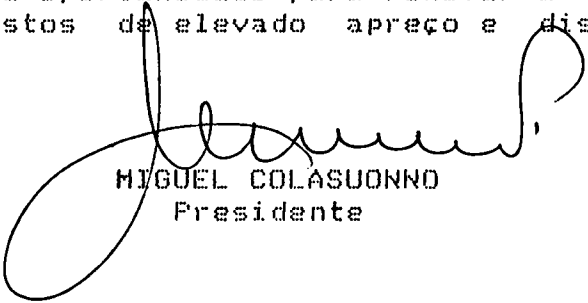
São Paulo, 29 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0889/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1151/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de François Truffaut, a viela sem denominação localizada no setor 187 - quadra 063 - AR-PR - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 1151/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 01 e 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	07	do proc
N.º	1151	de 19 95
Dn. Elói Araújo		

São Paulo, 29 de novembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 889/95 , de
29/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1151/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1151/95 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 01 e 05.

Recebu

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

08

do processo n°

1751

de 19

95-04-12-95

(a)

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/95

MARCOS ANTONIO LEÓNIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 04 01 96

(a) LP



Folha de informacao n. 213
do processo n. 59.666.932/95, em 15/12/95. (a)
LILIAN DE FÁTIMA LEITE SANTAS
Assist. Adm. n. 1
Folha 4
SEMAR - CASF 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.151/95 MEMO ATL : 3.952/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 78.084-7

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE FRANCOIS TRUFFAUT

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVE SER CONSULTADO RI POIS O CODLOG ESTA CANCELADO

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITU
CASE-4

Recebido na Comissão de
Constituinte e Justiça
Em 04/01/96 às _____ hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
N.º _____, juntados nesta data: para: para informação documento rubricados sob
Assinatura de n.º 10, 27/02/96 a) *EC*



Câmara 16 - PAR

16-0788/1996

17 - RELCOM
17-0134/1996

... hat de

Funcionário

Folha n. 10
do proc N. 1151 de 1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1151/95.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar FRANÇOIS TRUFFAUT, o logradouro público conhecido como Vilela sem denominação, localizado entre a Rua Flamengo (codlog 30.446-8) e Rua Alagoa Nova (codlog 67.563-6) Vila Flamengo - Ficus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

For se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

08/05/96

[Assinaturas manuscritas]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 04/03/96

MARIA ANTONIETA FEIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 05.3.96 as h.

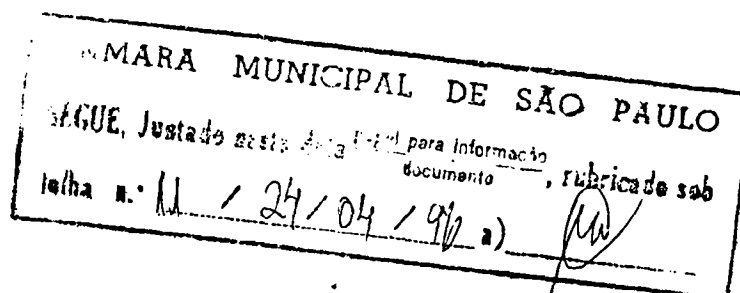
MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefia Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
N.º 1151 de 19 95
O funcionário: P. P. P.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.04.96.

Vereador Emilio Menchini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro
26/04/96

Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/11/96 às 12:01 hs.

À Douta. Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 10/05/96

VN

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 10.05.96 às 14.00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Junado nesta data ^{para informação} documento, rubricado sob

folha n.: / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 12 do proc.
N° 1151 de 1975
O Funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.76

Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10/06/96

Wsp.

DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/96 às 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *[Signature]*
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

.....
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUIM, juntados nesta data pacote de informação rubricados sob

folhas de n.º 13/06/1996

[Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/07/1997

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-1151

de 19

94 06 1 94

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 13 fls.

Arquivo em 06/1/94

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em/...../.....

(a)